

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 14.2026 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ulisses Guimarães, nº 3386, Edifício Multicab Empresarial, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, conforme o disposto no art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Viriato Domingues Cravo, matrícula JUCEB nº 15/055964-0, endereço eletrônico **www.cravoleiloes.com.br**, com abertura para apresentação dos lances públicos e sucessivos no dia 22/07/2026 a partir das 09:00 e com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **13/08/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran/** e/ou **www.cravoleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM** e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de**

medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, ou Administrativa responsável pela inserção do impeditivo, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Alagoinhas e Santo Antônio de Jesus da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, conforme previsão do art. 43 da Resolução CONTRAN 1025/2026:

3.3.1 - **“Veículos Conservados”** são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - **“Sucatas”** são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- **“Sucatas Aproveitáveis”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.cravoleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, **SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.**

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
ALAGOINHAS/BA	Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA.	06/08 à 12/08
SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA	Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom.	06/08 à 12/08

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura e início da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$

500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 199 de 15/05/2025, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, a partir da data prevista, enviar lances antecipadamente à sessão pública, no lote de seu anseio, deixando-o registrado no sistema.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Asaas IP S.A., tendo como favorecido o leiloeiro Viriato Domingues Cravo, CPF nº 158.022.038-03, ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes, no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem

como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 04/09/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante.

9.3.1 - O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.3.2 - A procuração particular NÃO PODERÁ ser assinada digitalmente quando o referido documento não fornecer possibilidade e mecanismo de verificação, nesta

senda por se tratar de efetiva tradição de bem móvel, as referidas procurações sem modalidade de consulta não serão aceitas para fins de retirada do veículo arrematado.

9.3.3 - A procuração poderá ser realizada mediante assinatura do GOV.BR, desde que seja possível e assegurado a sua certificação para constatar a veracidade do documento e das assinaturas, mediante consulta ao sítio eletrônico <https://validar.iti.gov.br>.

Neste caso o outorgante/procurador deverá realizar a validação pelo ITI, para viabilizar posteriormente a consulta pelo ente credenciado.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do

documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 14/09/26 ao dia 28/09/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar

devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leilado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03

(três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à

Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300 / (71) 3116-2465 bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Sr. Viriato Domingues Cravo, através dos números (71) 98111-6788 e (71) 99165-0099.

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu

direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, serão autorizados pela Comissão de Leilão e serão ressarcidos à Credenciada, como despesas de leilão, conforme previsto no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, e a Portaria nº 287/2026 de 30 de Abril de 2026 do DETRAN/BA, item 33.1, do anexo II do Manual de Operações, *a cada processo licitatório e mediante apresentação das devidas comprovações,*

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 22 de Julho de 2026.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ALAGOINHAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	NZG9973	9C2KC1680BR524944	HONDA/CG150 FAN ESDI	370383150	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8B524944	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0002	JMB4790	9C2JC250WWR164432	HONDA/CG 125 TITAN	703771019	BA	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W164432	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0003	NZQ3132	LXYJCKL06C0572244	I/SHINERAY XY 150 GY	456764704	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	162FMJCA116062	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0004	JRW1E14	9C2KC08108R339166	HONDA/CG 150 TITAN KS	112152376	BA	VERDE	2008/2008	GASOLINA	KC08E18339166	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0005	1 EMPLAC	9C2HA07101R217096	HONDA/C100 BIZ ES	N/I	N/I	AZUL	2001/2001	GASOLINA	HA07E-1217096	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	OVC7194	9C2JC4160ER003792	HONDA/CG 125 FAN ESD	998238759	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JC41E6E003792	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0007	NZF5E96	9C2NC43108R276531	HONDA/CB 300R	353338850	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B276531	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0008	1 EMPLAC	9C2KC08108R178894	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18178894	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0009	RCV9I59	9C2KC2200MR013208	HONDA/CG 160 FAN	1243983857	BA	PRETA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0M013216	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	OKI3245	9C2HB0210CR460258	HONDA/POP100	475850343	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	HB02E1C460258	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	NZP3793	94I2XCCCAAM036790	SUNDOWN/MAX 125 SED	454635192	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JCG9104540	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0012	NZZ3726	LJ12FKR15C4270428	I/JAC J3 TURIN	473165341	BA	AZUL	2011/2012	GASOLINA	HFC4EB13DB3467578	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0013	1 EMPLAC	9C2KC08105R127118	HONDA/CG 150 TITAN KS	N/I	N/I	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15127118	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0014	JOW5298	9C2JC30104R009509	HONDA/CG 125 TITAN KS	813594936	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	JC30E14009509	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0015	JOF4867	9C2MC35002R008408	HONDA/CBX 250 TWISTER	767598504	BA	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	MC35E-2008408	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0016	JSD6767	9C2HB02109R021904	HONDA/POP100	130268062	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19021904	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0017	OZU6652	9C2JC4830FR036966	HONDA/BIZ 125 EX	1035971779	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3F036966	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0018	NTH9338	9C2JC4210AR108598	HONDA/BIZ 125 KS	207913820	BA	BEGE	2010/2010	GASOLINA	JC42E1A108598	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0019	JSZ6239	9C2JC4120AR017110	HONDA/CG 125 FAN ES	195338251	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	JC41E2A017110	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0020	1 EMPLAC	99HJT2050GS000158	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERDE	2016/2016	GASOLINA	1P39FMAFB062179	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0021	PKJ0262	LWYMCA203E6009335	I/WUYANG WY48Q-2	1113719866	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	WY139FMA13357859	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0022	JSR7F64	9C2NC4310AR035966	HONDA/CB 300R	171332601	BA	AMARELA	2009/2010	GASOLINA	NC43E1A035966	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0023	1 EMPLAC	95VJJA8DEM000366	DAFRA/SUPER 50	N/I	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JAJD000282	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0024	SUPRIMIDO	99H*****035	SHINERAY/50Q	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2015/2016	GASOLINA	1P39FMAGA045287	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****336	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L026343	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00

0026	SUPRIMIDO	LXY*****786	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA1022 96	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****249	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	JA04E28086249	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****283	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	JC25E15283	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****251	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2011/2011	GASOLINA	NC43E1B028251	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****986	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	GASOLINA	JC41E1D401986	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****063	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2003	GASOLINA	HA07E3003063	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****354	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1998/1999	GASOLINA	JC25E-X092354	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****060	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77234060	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****650	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15058650	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	95V*****041	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	SE	AZUL	2010/2011	GASOLINA	C7JA006826	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0036	SUPRIMIDO	94J*****603	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2011/2011	GASOLINA	JCDA105577	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0037	SUPRIMIDO	94J*****085	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JBFA120470	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****096	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SE	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T019096	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****891	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SE	PRETA	1994/1994	GASOLINA	JC18ERR39891	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****287	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0N176507	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0041	SUPRIMIDO	8AF*****225	IMP/FORD RANGER XL B	SUPRIMIDO	SE	PRATA	1997/1997	GASOLINA	VTB05789	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0042	SUPRIMIDO	9C2*****123	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E3A008123	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****972	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2007	GASOLINA	KC08E17217972	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****896	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	KC08E15862896	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****280	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C549280	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****091	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19023091	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****621	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****621	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	LX6*****033	HUARI / MARVA 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	LWY*****726	WUYANG / 50	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0050	SUPRIMIDO	95V*****749	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2010/2010	GASOLINA	*****307	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****126	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****126	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****170	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	*****170	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****646	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2017/2017	GASOLINA	*****594	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****587	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2000/2000	GASOLINA	*****587	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	*****221	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0056	SUPRIMIDO	LXY*****576	SHINERAY / CICLOMOTOR XY 50Q JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0057	SUPRIMIDO	95V*****212	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****159	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****376	HONDA/XLX 350 R	SUPRIMIDO	SE	BRANCA	1989/1989	GASOLINA	*****235	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****681	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****681	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	9BD*****458	FIAT/PALIO EX	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	****733	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0061	SUPRIMIDO	LWY*****301	I WUYANG JET	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0062	SUPRIMIDO	LWY*****476	I/YINXIANG IROS MOVING	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SANTO ANTÔNIO DE JESUS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	NY6980	9C2JC4110BR748261	HONDA/CG 125 FAN KS	335279627	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B748261	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0002	JQO5975	9BFZF20B268482201	FORD/FIESTA SEDAN	882889192	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	CAJA68482201	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0003	JOO7541	9C2JD20204R016656	HONDA/NXR125 BROS ES	825076285	BA	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	JC30E94016656	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0004	OUS3941	9C2KC1680ER458470	HONDA/CG150 FAN ESDI	587606690	BA	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E458470	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0005	SKA4136	9C2KC2210RR072035	HONDA/CG 160 TITAN	1385928015	BA	VERMELHA	2024/2024	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1R072022	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0006	JRO4526	9C2JC30708R198989	HONDA/CG 125 FAN	975968858	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78198989	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	RPR8D31	9C2JB0100PR036897	HONDA/POP 110I	1344190070	BA	PRETA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P036937	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0008	JRF8536	9C2JC30708R549656	HONDA/CG 125 FAN	956459315	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78549656	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0009	JPF8075	9C2JC30707R185943	HONDA/CG 125 FAN	922602395	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E77185943	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0010	OKJ2489	9C2KC1670CR578736	HONDA/CG 150 FAN ESI	477223001	BA	VERMELHA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C578736	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0011	JSD2960	9C2JC41209R016824	HONDA/CG 125 FAN ES	129992682	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E29016824	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	OUG5436	9C2JC4120DR516317	HONDA/CG 125 FAN ES	539209783	BA	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	JC41E2D516317	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0013	JSI9925	9C2HB02109R018839	HONDA/POP100	153121688	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	HB02E19018839	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	PKC8170	93HGK5860GZ237206	HONDA/FIT EX CVT	1098225241	BA	BRANCA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	L15Z3-6437232	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
0015	PLC7776	9C2KC2200JR166516	HONDA/CG 160 FAN	1157031312	BA	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0J166539	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0016	OKT7962	9C2KC1660DR504550	HONDA/CG 150 TITAN EX	497062682	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6D504550	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0017	PJQ5393	9C2JC4120FR101539	HONDA/CG 125 FAN ES	1071113604	BA	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	JC41E2F101539	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0018	MQC8603	9C2MC35004R044238	HONDA/CBX 250 TWISTER	835988228	BA	VERMELHA	2004/2004	GASOLINA	MC35E-4044238	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0019	NYH8237	9C2JC4110AR097899	HONDA/CG 125 FAN KS	260445223	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A097899	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0020	NZQ2E30	9BWBAB05Z5C4131935	VW/FOX 1.6 GII	456055754	BA	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCRA16859	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0021	OZH9496	93YBSR76HEJ349062	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	1013138462	BA	PRATA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	K7MM764Q107010	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0022	NYM2937	9C2JC4110AR725696	HONDA/CG 125 FAN KS	282063374	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A725696	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0023	NZK3218	9C2JC4120BR716702	HONDA/CG 125 FAN ES	405931140	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B716702	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0024	JOW5633	9C2HA07104R034481	HONDA/C100 BIZ ES	825249228	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	HA07E14034481	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00

0025	PLK1D61	9C2JB0100JR120154	HONDA/POP 110I	1177163311	BA	BRANCA	2018/2018	GASOLINA	JB01E0J120045	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0026	OKJ1707	9C2KC1670CR569588	HONDA/CG 150 FAN ESI	477680291	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C569588	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0027	RPC1C18	9C2JB0100NR054407	HONDA/POP 110I	1295981502	BA	VERMELHA	2022/2022	GASOLINA	JB01E0N054499	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0028	NYM8H99	9BGSU19F0BC191881	CHEVROLET / CLASSIC LS	280788045	BA	VERDE	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	NAA100133	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0029	NTH2331	9C2JC4110AR616685	HONDA/CG 125 FAN KS	207249601	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A616685	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0030	JPU6388	9C2JC30706R807446	HONDA/CG 125 FAN	874628652	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	JC30E76807446	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0031	JSV6760	9C2KC16109R013645	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	182137449	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E19013645	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0032	JRW9051	9C2JC30708R173308	HONDA/CG 125 FAN	111159792	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78173308	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0033	NZQ8792	9C2KC1670CR512584	HONDA/CG 150 FAN ESI	456173633	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7C512584	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0034	TGW0H95	9C2JB0100TR011248	HONDA/POP 110I ES	1445962591	BA	VERMELHA	2025/2026	GASOLINA	JB01E0T011355	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0035	NYI3F42	9C2KD0550BR504390	HONDA/NXR150 BROS ES	269757511	BA	LARANJA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5B504390	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0036	SUPRIMIDO	9BW*****538	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2003/2003	GASOLINA	AZN037745	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****371	HONDA/POP 110I	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L026381	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****621	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JA04E27050621	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	9BD*****975	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	146E10110537681	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****296	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15057296	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****523	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1998/1998	GASOLINA	JC18E-W007523	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0042	SUPRIMIDO	9C6*****958	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	E381E-072646	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****790	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E58131790	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0044	SUPRIMIDO	9BG*****894	GM/CORSA HATCH MAXX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	T30103514	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****096	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MC35E-3127096	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****116	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A198116	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	95V*****930	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	C7CA002705	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0048	SUPRIMIDO	9BD*****180	FIAT/SIENA ELX FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*7404935*	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0049	SUPRIMIDO	9BF*****156	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	CAJA58373156	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 900,00
0050	SUPRIMIDO	9BG*****555	GM/MONTANA CONQUEST	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	T20002218	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0051	SUPRIMIDO	LTE*****481	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	1P39FMB15013062	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0052	SUPRIMIDO	8AP*****820	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	310A0110556090	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0053	SUPRIMIDO	9C6*****486	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2014/2015	GASOLINA	E3L3E-013095	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0054	SUPRIMIDO	9BW*****613	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	ES	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCN812650	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****007	HONDA/CG 125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2010/2011	GASOLINA	JC41E3B100007	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****535	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K009576	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0057	SUPRIMIDO	9BH*****183	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	SUPRIMIDO	MG	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	F4FADU207804	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0058	SUPRIMIDO	9BW*****945	VW/SAVEIRO 1.6	SUPRIMIDO	AL	PRETA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	BWX117245	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****063	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	KC25E0M029140	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****401	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	ND09E1A001401	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****716	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17019716	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0062	SUPRIMIDO	9C6*****294	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	G347E-053280	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****381	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****381	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

0064	SUPRIMIDO	9C2*****338	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****338	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	9BW*****809	VW/GOL 1.0 GIV	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****503	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 700,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****599	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****599	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0067	SUPRIMIDO	LXY*****580	SHINERAY JET 49CC	SUPRIMIDO	N/I	CINZA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****898	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2001/2002	GASOLINA	*****898	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	9C6*****650	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****569	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	9BD*****409	FIAT/STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****350	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 800,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****245	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2009	GASOLINA	*****245	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	8AG*****061	I/CHEVROLET AGILE LT	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****614	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 600,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****908	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****908	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	9C6*****789	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	BEGE	2002/2003	GASOLINA	*****800	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0075	SUPRIMIDO	LXY*****621	SHINERAY / JET 50	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****104	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	*****104	SIM	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00